



LEI MUNICIPAL Nº 217 /2000 DE 12 DE MAIO DE 2000.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE MADEIRAS E TELHAS PARA PESSOA CARENTE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

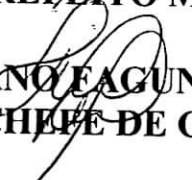
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar madeiras e telhas para cobertura da casa residencial do carente, Sr. VICTOR PEREIRA DE SOUZA, portador da CI RG nº 960.375 SSP/GO.

Parágrafo Único – A aludida residência situa-se na Rua Rio Tapajós, s/n, nesta cidade de Talismã-To.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 12 dias de MAIO do ano de 2000.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE